



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
Subsecretaria de Transportes e Mobilidade

ERRATA

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

Frente aos questionamentos apresentados conforme previsão no Edital de Concorrência Internacional nº 001/2022, foram realizados ajustes nas minutas de Edital, Contrato e Anexos a seguir destacados para o projeto de Concessão do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte.

Documento	Cláusula	Onde se lê	Leia-se
Edital	Item 11.8.1.	11.8.1. Caso se sagre vencedora a partir da aplicação dos critérios de desempate de que trata o item <b>Erro! Fonte de referência não encontrada.</b> , a LICITANTE deverá comprovar o atendimento às respectivas preferências mediante entrega de documentos para análise da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em prazo por ela estabelecido.	11.8.1. Caso se sagre vencedora a partir da aplicação dos critérios de desempate de que trata o item <b>11.8</b> , a LICITANTE deverá comprovar o atendimento às respectivas preferências mediante entrega de documentos para análise da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em prazo por ela estabelecido.
Contrato	Cláusula 32.5	32.5. A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de RECEITA TARIFÁRIA e de EVASÃO previsto nas subcláusulas <b>Erro! Fonte de referência não encontrada.</b> e 32.2, será realizada por meio de processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA especificamente instaurados para tal finalidade, conforme ANEXO 9.	32.5. A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de RECEITA TARIFÁRIA e de EVASÃO previsto nas subcláusulas <b>32.1.2</b> e 32.2, será realizada por meio de processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA especificamente instaurados para tal finalidade, conforme ANEXO 9.
Contrato	Cláusula 41.2.1.1.2	41.2.1.1.2. Em sendo o montante dos NOVOS INVESTIMENTOS decorrentes de REVISÃO ORDINÁRIA e REVISÃO EXTRAORDINÁRIA menor ou igual a 25% ( <b>quinze</b> por cento) do montante inicial total de investimentos sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA obrigatoriamente deverá realizá-los.	41.2.1.1.2. Em sendo o montante dos NOVOS INVESTIMENTOS decorrentes de REVISÃO ORDINÁRIA e REVISÃO EXTRAORDINÁRIA menor ou igual a 25% ( <b>vinte e cinco</b> por cento) do montante inicial total de investimentos sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA obrigatoriamente deverá realizá-los.
Edital	Definições	CONSÓRCIO: Significa o grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente LICITAÇÃO e vinculadas por meio de Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do Item 9.7 deste Edital;	CONSÓRCIO: Significa o grupo de empresas, <b>sociedades empresariais, fundos de investimentos, instituições financeiras e entidades de previdência complementar, brasileiras ou estrangeiras</b> , solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente LICITAÇÃO e vinculadas por meio de Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do Item 9.7 deste Edital;
Edital	Definições	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, na forma prevista no CONTRATO, para a implantação do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO;	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, <b>durante o prazo da concessão, conforme previsto no CONTRATO e no ANEXO 4, vinculada à operação e manutenção das ALÇAS NORTE e OESTE do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO</b>
Contrato	Definições	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, na forma prevista no CONTRATO, para a implantação do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO;	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, <b>durante o prazo da concessão, conforme previsto no CONTRATO e no ANEXO 4, vinculada à operação e manutenção das ALÇAS NORTE e OESTE do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO</b>
Edital	Definições	DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Entre as 9:00 horas e 12:00 horas do dia 25 de abril de 2022, ocasião que deverão ser entregues pelas Licitantes todos os documentos necessários à sua participação na Concorrência, na sede da B3 S.A., em Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP;	DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Entre as 9:00 horas e 12:00 horas do dia <b>26 de julho</b> de 2022, ocasião que deverão ser entregues pelas Licitantes todos os documentos necessários à sua participação na Concorrência, na sede da B3 S.A., em Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP;
Edital	Definições	SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública a iniciar-se em 25 de abril de 2022, às 9:00hs, conforme o rito previsto neste EDITAL, quando deverão ser entregues, pelas LICITANTES, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;	SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública a iniciar-se em <b>26 de julho</b> de 2022, às 9:00hs, conforme o rito previsto neste EDITAL, quando deverão ser entregues, pelas LICITANTES, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;
Edital	1.3	O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, tendo como data-	O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, tendo como data-base

		base março de 2022, é de R\$ 2.675.867.306,63 (dois bilhões e seiscentos e setenta e cinco milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e sessenta e três centavos) ...	março de 2022, é de <b>R\$ 2.744.609.776,49 (dois bilhões e setecentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ...</b>
Edital	1.3.2003	O valor do APORTE PÚBLICO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE não poderá exceder ao montante de R\$ 2.333.821.999,32 (dois bilhões e trezentos e trinta e três milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...	O valor do APORTE PÚBLICO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE não poderá exceder ao montante de <b>R\$ 2.432.261.999,32 (dois bilhões e quatrocentos e trinta e dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...</b>
Edital	6.1	A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada no valor mínimo de R\$ 26.758.673,07 (vinte e seis milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) ...	A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada no valor mínimo de <b>R\$ 27.446.097,76 (vinte e sete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) ...</b>
Edital	13.2.2002	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO no valor de R\$ 75.886.705,88 (setenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO;	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO <b>observados os valores mínimos para cada período</b> nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO;
Edital	13.2.2003	Comprovação de subscrição integral e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 47.834.296,40 (quarenta e sete milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ...	Comprovação de subscrição integral e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, <b>R\$ 47.338.592,83 (quarenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ...</b>
Contrato	Definições (1.1)	ALÇA OESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE que será implantado pela CONCESSIONÁRIA, com início no KM 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e fim no KM <b>66,02 (Entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte – São Paulo) com extensão de 25,85 KM, considerando 3,75 km de acessos e entroncamentos</b> ; cujas condições de execução são detalhadas no PER; ALÇA SUDOESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no <b>KM 66,02 (entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte - São Paulo) e fim no KM 83,05</b> (Entroncamento com a MG-040), a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO; ALÇA SUL: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no <b>KM 83,05 (Entroncamento com a MG-040) e fim no KM 100,67</b> (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 KM, a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO;	ALÇA OESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE que será implantado pela CONCESSIONÁRIA, com início no KM 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e fim no KM <b>70,22 (Considerando o acesso ao Contorno de Betim) com extensão de 26,30 KM</b> , cujas condições de execução são detalhadas no PER; ALÇA SUDOESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no <b>KM 70,02 (término do trecho Oeste) e fim no KM 82,46</b> (Entroncamento com a MG-040), a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO; ALÇA SUL: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no <b>KM 82,46 (Entroncamento com a MG-040) e fim no KM 100,06</b> (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 KM, a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO;
Contrato	8.1	O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é de R\$ 2.675.867.306,63 (dois bilhões e seiscentos e setenta e cinco milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e sessenta e três centavos) ...	O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é de <b>R\$ 2.744.609.776,49 (dois bilhões e setecentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ...</b>
Contrato	21.4.2001	APORTE a ser pago em favor da CONCESSIONÁRIA, conforme proposta vencedora da LICITAÇÃO, até o valor de R\$ 2.333.821.999,32 (dois bilhões e trezentos e trinta e três milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...	APORTE a ser pago em favor da CONCESSIONÁRIA, conforme proposta vencedora da LICITAÇÃO, até o valor de <b>R\$ 2.432.261.999,32 (dois bilhões e quatrocentos e trinta e dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...</b>
Contrato	27.1	Pela execução da fiscalização da CONCESSÃO, o ENTE REGULADOR fará jus ao recebimento de um valor mensal equivalente a R\$ 180.326,48 (cento e oitenta mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) ...	Pela execução da fiscalização da CONCESSÃO, o ENTE REGULADOR fará jus ao recebimento de um valor mensal equivalente a <b>R\$ 184.940,09 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e nove centavos) ...</b>
Contrato	44.2	44.1. O valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO deverá observar os valores mínimos para cada período do CONTRATO, conforme indicado a seguir:  (i) Fase A: da data de assinatura do CONTRATO até entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE: R\$ 75.886.705,88 (setenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).  (ii) Fase B: da entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE até o 25º ano de vigência da CONCESSÃO: R\$ 54.097.943,38 (cinquenta e quatro milhões e noventa e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).  (iii) Fase C: do 26º ano de vigência da CONCESSÃO até 120	44.2. O valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO deverá observar os valores mínimos para cada período do CONTRATO, conforme indicado a seguir:  (iv) Fase A: da data de assinatura do CONTRATO até entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE: <b>R\$ 78.286.840,32 (setenta e oito milhões e duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)</b> .  (v) Fase B: da entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE até o 25º ano de vigência da CONCESSÃO: <b>R\$ 55.482.026,72 (cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)</b> .  (vi) Fase C: do 26º ano de vigência da CONCESSÃO até 120 (cento e vinte) dias após o término do PRAZO DA CONCESSÃO: <b>R\$ 110.964.053,44 (cento e dez milhões e novecentos e</b>

		(cento e vinte) dias após o término do PRAZO DA CONCESSÃO: R\$ 108.195.886,76 (cento e oito milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).	sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Contrato	48.3	O capital social subscrito mínimo da SPE será de R\$ 47.834.296,40 (quarenta e sete milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ...	O capital social subscrito mínimo da SPE será de <b>R\$ 47.338.592,83 (quarenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ...</b>
Contrato	48.3.1	Para a assinatura do presente CONTRATO, deverá a SPE contar com, no mínimo, R\$ 47.834.296,40 (quarenta e sete milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ...	Para a assinatura do presente CONTRATO, deverá a SPE contar com, no mínimo, <b>R\$ 47.338.592,83 (quarenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ...</b>
Anexo 3 - PER	2. Descrição do Sistema Rodoviário	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Trecho Oeste - iniciando no km 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e findando no <b>km 66,02 (Entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte – São Paulo) com extensão de 25,85 km, considerando 3,75 km de acessos e entroncamentos;</b></li> <li>· Trecho Sudoeste – iniciando no <b>km 66,02 (entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte - São Paulo) e findando no km 83,05 (Entroncamento com a MG-040) com extensão de 13,28 km, considerando 1,1 km de acesso ao contorno de Betim;</b></li> <li>· Trecho Sul – <b>iniciando no km 83,05 (Entroncamento com a MG-040) e findando no km 100,67</b> (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 km.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Trecho Oeste - iniciando no km 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e findando no <b>km 70,22 (Considerando o acesso ao contorno de Betim) com extensão de 26,30 km;</b></li> <li>· Trecho Sudoeste – iniciando no <b>km 70,22 (final do trecho Oeste) e findando no km 82,46 (Entroncamento com a MG-040) com extensão de 12,24 km.</b></li> <li>· Trecho Sul – <b>iniciando no km 82,46 (Entroncamento com a MG-040) e findando no km 100,06</b> (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 km.</li> </ul>
Anexo 4 – Contratação do Agente Trustee	1.1 (xvii)	RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA: procedimento de recomposição automática de equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE PPP, mediante pagamento de REEMBOLSO, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.	RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA: procedimento de recomposição automática de equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE PPP, mediante pagamento de REEMBOLSO, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à <b>aplicação dos mecanismos previstos no ANEXO 9</b> , desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.
Anexo 4 – Contratação do Agente Trustee	1.1 (ixi)	REEMBOLSO: montante a ser pago à SPE, após a conclusão de cada processo de RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.	REEMBOLSO: montante a ser pago à SPE, após a conclusão de cada processo de RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à <b>aplicação dos mecanismos previstos no ANEXO 9</b> , desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.
Anexo 7 – Sistema Tarifário	Fórmula 4	<i>MRR</i> = é o montante de acréscimo ou redução tarifária decorrente da aplicação do Mecanismo de Recomposição de Receitas previsto no Anexo 8 do CONTRATO. Para fins de cálculo desta fórmula, o <i>FCM</i> é dado em reais por quilômetro (R\$/Km), incluindo as respectivas correções monetárias passadas.	<i>MRR</i> = é o montante de acréscimo ou redução tarifária decorrente da aplicação do Mecanismo de Recomposição de Receitas previsto no Anexo 8 do CONTRATO. Para fins de cálculo desta fórmula, o <i>MRR</i> é dado em reais por quilômetro (R\$/Km), incluindo as respectivas correções monetárias passadas.
Anexo 9 - Mecanismo de Compartilhamento do Risco de Receita Tarifária e de Evasão	6	FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de receita bruta tarifária e do risco de evasão serão realizadas, preferencialmente, por meio de processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, instaurados especificamente para tal finalidade, sendo que a recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será implementada em quaisquer das modalidades e mecanismos de recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previstas no do CONTRATO.	FORMAS DE REEMBOLSO E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de receita bruta tarifária e do risco de evasão serão realizadas, <b>preferencialmente, por meio dos mecanismos de REEMBOLSO previstos no ANEXO 4, observados os LIMITES DE CONTINGÊNCIA. Em caso de insuficiência de recursos, serão instalados</b> processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, instaurados especificamente para tal finalidade, sendo que a recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será implementada em quaisquer das modalidades e mecanismos de recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previstas no do CONTRATO.

Adicionalmente, visando maior compreensão do projeto por potenciais licitantes, foram atualizados no projeto:

**Anexo 9 – Mecanismo de Compartilhamento do Risco de Receita Tarifária e de Evasão**

Houve a adição, ao final do documento, de um exemplo de aplicação dos mecanismos de risco de demanda e de evasão.

**Acesso ao Contorno de Betim (BR-381) na Alça Oeste**

Foi adicionada no CAPEX do projeto a ligação entre o BR 381 e o Contorno de Betim à Alça Oeste, correspondente ao trecho entre as estacas 0 a 200 da pista principal, somado à Alça de acesso ao Contorno de Betim (BR 262), estacas 0 a 80. Tais acessos, que anteriormente faziam parte da Alça Sudoeste, deverão ser construídos na fase inicial do Rodoanel-BH.

Desta feita, o estaqueamento do Trecho Oeste assim complementado pode ser observado na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Trecho Oeste: Estaqueamento

Trecho	Estaca inicial	Estaca Final	Desconto (km)	Extensão (km)
<b>Oeste</b>	<b>0</b>	<b>1140</b>	-	<b>22,8</b>
<b>Antigo Trecho Sudoeste</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0,5</b>	<b>3,5</b>
<b>RAMO 381-Contorno de Betim</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	-	<b>1,6</b>
<b>RAMO Contorno de Betim-381</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	-	<b>0,6</b>
<b>Total</b>				<b>28,5</b>

As Figuras 1 e 2, a seguir, apresentam uma visão geral do segmento adicionado ao trecho Oeste, de maneira a permitir a conexão entre o Rodoanel e as rodovias BR 381 e BR 262 (Contorno de Betim).

Figura 1 - Trecho adicionado ao Oeste – Contorno de Betim

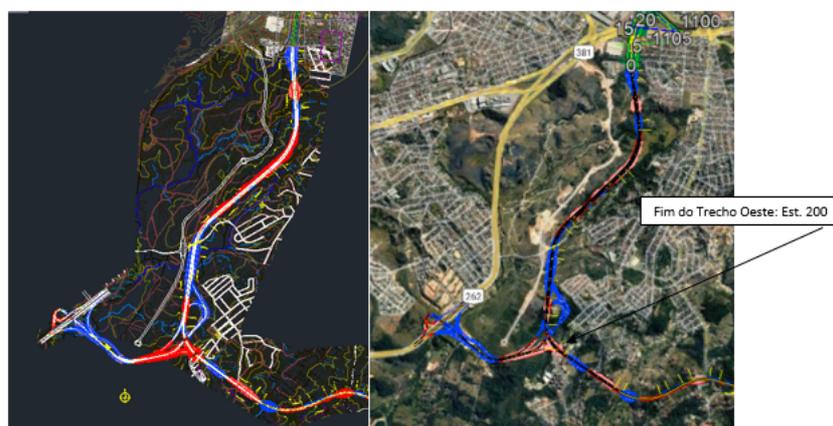
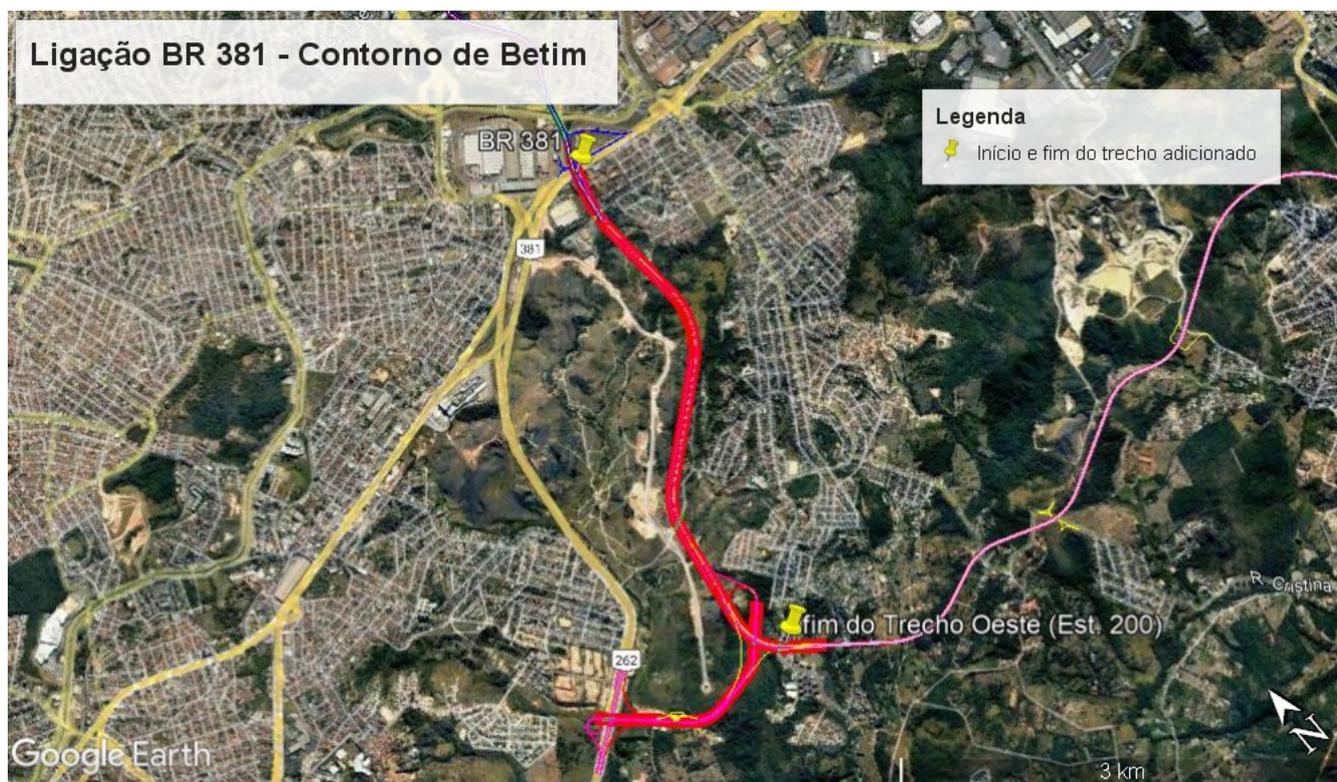


Figura 2 - Detalhe do Trecho adicionado



O CAPEX do Trecho Oeste (antigo) e o CAPEX do Trecho Oeste (atualizado) com a inclusão da ligação com o Contorno de Betim estão apresentados nas Tabelas 2 e 3, respectivamente.

É importante salientar que essas complementações se deram principalmente nos itens de terraplenagem e pavimentação, não havendo alteração nas disciplinas de Obras de Arte Especiais, Drenagem, Iluminação Pública e Sinalização, uma vez que essas quantidades já haviam sido contempladas anteriormente. Também deve-se considerar que não houve acréscimo de passarelas, barreiras acústicas e edifícios operacionais neste segmento.

Tabela 2 - CAPEX Trecho Oeste (antigo)

Item	Descrição	Custo Total Sem BDI (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	(%)	R\$/km (com BDI)
1	CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.839.326,19	46.462.908,63	5,0%	1.797.404,59
2	RODOANEL BH	759.825.827,16	928.227.960,71	100,00%	35.908.238,33
2.1	ALÇA OESTE				
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.104.023,72	1.355.610,81	0,15%	52.441,42
2.1.2	TERRAPLENAGEM	135.720.605,16	166.682.578,00	17,96%	6.448.068,78
2.1.3	PAVIMENTO	141.860.919,86	169.328.633,08	18,24%	6.550.430,68
2.1.4	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE's	299.550.820,84	367.834.214,22	39,63%	14.229.563,41
2.1.5	CONTENÇÃO	1.660.637,63	2.039.215,22	0,22%	78.886,47
2.1.6	DRENAGEM	40.244.576,64	49.415.757,06	5,32%	1.911.634,70
2.1.7	MEIO AMBIENTE	18.725.575,77	23.094.209,88	2,49%	893.393,03
2.1.8	SINALIZAÇÃO	49.827.645,47	61.158.675,78	6,59%	2.365.906,22
2.1.9	ILUMINAÇÃO	26.322.710,30	32.321.867,80	3,48%	1.250.362,39
2.1.10	PASSARELAS E BARREIRAS ACÚSTICAS	43.495.052,66	53.408.495,94	5,75%	2.066.092,69
2.1.11	EDIFÍCIOS OPERACIONAIS	1.313.259,11	1.588.702,92	0,17%	61.458,53
3	PROJETOS	18.564.559,21	18.564.559,21	2,00%	718.164,77
	VALOR TOTAL	816.229.712,56	993.255.428,55		38.423.807,68

Tabela 3 - CAPEX Trecho Oeste (atualizado)

Item	Descrição	Custo Total Sem BDI (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	(%)	R
1	CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL	41.209.426,00	50.601.054,19	5,0%	
2	RODOANEL BH	827.498.513,91	1.011.376.205,46	100,00%	
2.1	ALÇA OESTE				
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.300.151,35	1.596.432,40	0,16%	
2.1.2	TERRAPLENAGEM	156.518.389,04	192.226.757,25	19,01%	
2.1.3	PAVIMENTO	159.782.365,60	191.380.380,28	18,92%	
2.1.4	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE's	299.550.820,84	367.834.214,22	36,37%	
2.1.5	CONTENÇÃO	28.407.275,03	34.881.145,04	3,45%	
2.1.6	DRENAGEM	40.244.576,64	49.415.757,06	4,89%	
2.1.7	MEIO AMBIENTE	20.736.267,87	25.563.776,77	2,53%	
2.1.8	SINALIZAÇÃO	49.827.645,47	61.158.675,78	6,05%	
2.1.9	ILUMINAÇÃO	26.322.710,30	32.321.867,80	3,20%	
2.1.10	PASSARELAS E BARREIRAS ACÚSTICAS	43.495.052,66	53.408.495,94	5,28%	
2.1.11	EDIFÍCIOS OPERACIONAIS	1.313.259,11	1.588.702,92	0,16%	
3	PROJETOS	20.227.524,11	20.227.524,11	2,00%	
	VALOR TOTAL	888.935.464,02	1.082.204.783,76		

O CAPEX atualizado foi refletido no modelo econômico-financeiro referencial, que teve seu valor de aporte aumentado, destinado às obras para o concessionário, para garantir a viabilidade e a TIR do projeto em 9,20%. Com isso, o relatório com os resultados econômico-financeiros, bem como os valores no Edital e Contrato, também foram atualizados.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 22/06/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48458149** e o código CRC **CE829CDC**.

Subsecretaria de Transportes e Mobilidade - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG